



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Administração

Núcleo de Recursos Humanos

1

<b>PUBLICADO</b>
Di: 23 / 01 / 03
Jornal Diário
MS
<i>[Assinatura]</i>
2003

## DECRETO Nº 762 / 2003

Concede Férias aos servidores que especifica, e dá outras Providências.

**EDSON VIEIRA**, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais: e;

Considerando a necessidade de regularização das férias acumuladas de alguns servidores, bem como a conveniência da administração municipal;

Considerando a efetiva contenção de despesas e a racionalização administrativa a ser obtida com este procedimento, em estrita observância ao princípio da economicidade;

### DECRETA:

Art. 1º - Observados os períodos aquisitivos, ficam instituída férias aos servidores da Assessoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, conforme relação abaixo, no período compreendido entre 20 (vinte) de Janeiro de 2003 e 19 (dezenove) de Fevereiro de 2003, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar 002/91.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
Ademir Touro Cavalheiro	10.10.2002 à 09.10.2003
Eduardo Fermiano Beraldo	01.04.2002 à 31.03.2003
Geraldo Valdefonso Ramos da Silva	09.07.2002 à 08.07.2003
Jocelino da Mota	01.07.2002 à 30.06.2003
José Antonio Ferreira	22.04.2002 à 21.04.2003
José Benjamim da Silva	01.04.2002 à 31.03.2003
Lucas Cassiano de Souza	01.04.2002 à 31.03.2003
Maria Aparecida dos Santos	09.07.2002 à 08.07.2003
Marinete Aparecida de Sá	09.07.2002 à 08.07.2003
Ramão Francisco Lopes	02.01.2002 à 01.01.2003
Vanderlei Olário de Miranda	14.01.2002 à 13.01.2003





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL


Gerência de Administração  
Núcleo de Recursos Humanos

2

Art. 2º - O adicional de férias será pago no mês em que o servidor completar seu período aquisitivo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 20 (vinte) dias do  
mês de Janeiro de 2003.



**EDSON VIEIRA**  
Prefeito Municipal

*Continuação do Decreto*

*762.*

*por passados  
anteriores*

